

DOS SISTEMAS PROFILÁTICOS NA LUTA CONTRA A LEPROSA

(SÚMULA HISTÓRICA E CONCEITO ATUAL)

PROF. JOÃO DE AGUIAR PUPO *

"Nella storia della patologia umana non esiste forse una malattia la cui menzione è più antica della lebbra, più fertile di narrazioni, di leggende, di legislazioni, di metodi di cura.

Sorgente di pietà, di commiserazione e di ripugnanza, di persecuzione e di venerazione, di allontanamento e di ricerca, questa malattia racchiude in sé tutta la psicologia medioevale con le sue contraddizioni, il suo misticismo, la sua crudeltà e la sua santità."

A. PAZZINI⁽¹⁾

As "Conferências Internacionais de Lepra" reunidas em Berlim (1897), Bergen-Noruega (1900) e Strasbourg-França (1923), com o objetivo de esclarecer os múltiplos aspectos do problema da lepra, fundamentaram a profilaxia no isolamento compulsório, critério milenário praticado com êxito na Suécia, na Noruega e na Islândia (possessão dinamarquesa).

As trágicas condições de segregação compulsória impostas aos doentes daqueles países escandinavos, mantendo-os isolados pelo resto da vida nos leprosários e no próprio domicílio, por ser crônica e incurável a moléstia, não se implantaram nos demais países, caducando o sistema profilático, a despeito de idêntica legislação outorgada às autoridades sanitárias de tantos países, entre os quais se incluía o Brasil.

O Prof. R. CHAUSSINAND, do Instituto Pasteur de Paris, em seu livro "La Lépre" — 1950 (pgs. 142 a 144), assim definiu a nova orientação profilática que empolga os leprólogos do nosso continente:

"Cette prophylaxie antilépreuse est non seulement illogique, elle se révèle de plus inefficace. Bien que la plupart des législations antilépreuses en vigueur soient extrêmement sévères, elles ne donnent, en pratique, que des résultats décevants. Il est très facile de décréter: "Tout lépreux avéré doit être isolé", mais encore faut-il que le lépreux consente à se laisser isoler. Car, ce que le malade craint avant tout, et même plus que l'évolution de son infection, c'est l'internement. Il préfère rester sans soins at conserver sa liberté. Or, il est facile à un lépreux de cacher ses lésions du début. Et plus tard, quand la maladie aura évolué, il sauna, même infirme, éviter adroitement toute rencontre avec les représentants de l'autorité. Ainsi, Le nombre des malades internes ne constitue dans tous

* Professor de Clínica Dermatológica da Faculdade de Medicina da Universidade de S. Paulo, Membro da "Comissão de Estudos da Lepra", nomeado pelo senhor Governador Jânio Quadros.

les pays léprogènes qu'une infime partie des lépreux contagieux. L'application stricte de ces mesures d'isolement se révéle d'ailleurs matériellement impossible car elle exigerait des dépenses hors de proportion avec les dieponibilités budgétaires. En outre, le bénéfice de l'internement des lépreux, même appliqué sur une grande échelle, paraît tout cè fait problématique si l'on se réfère aux constatations faites aux Philippines on la ségrégation de dizaines de milliers de lépreux, pratiquée depuis près de 40 ans, n'a été suivie d'aucune décroissance de l'endémie.

La lutte antilépreuse, telle qu'elle est codifiée dana la plupart des pays léprogènes, est non seulement illogique et inefficace, mais ce qui est bien plus grave, elle est dangereuse. Les lépreux fuient le médecin qu'ils considèrent comme l'indicateur de la police chargée de lea arrêter. Et la peur d'être séparés de leur famille lee incite à cacher leur maladie. Les lépreux que l'on poursuit pour lee enfermer ne pensent qu'à leur liberté. Its se eachent et restent sans coins et constituent ainsi un danger permanent contre lequel on n'a plus d'action. Or, dans les pays léprogènes, l'autoehtone connaît, en general, bien la lèpre et en fait fréquemment is diagnostic des l'apparition de la premiere lésion. S'il pouvait se faire traiter sans ris quer de perdre sa liberté, it demanderait des soins, le plus souvent d ce stade de la maladie, c'est-à-dire avant d'être contagieux. L'arrestation d'un lépreux avéré, reconnaissable, done facile à éviter et qui a généralement déjà contamine dans son entourage toutes les personnes susceptibles d'être infectées, incite de nombreux lépreux non contagieux à cacher leur maladie. De ce fait, les traitements précoces, lea seuls rapidement efficaces, ne peuvent être institués qu'exceptionnellement. Or, la plupart de ces lépreux, laissés sans soins, verront leur maladie s'aggraver, ils deviendront contagieux et dissémineront les germes de leur maladie pendant de longues années. Ainsi, l'arrestation d'un seal malade peut entraîner indirectement la contamination de nombreux individus."

"Nous basant sur nos observations, nous pouvons affirmer qu'une réglementation antilépreuse libérale rendrait possible le dépistage et le traitement d'un nombre infiniment plus élevé de malades et cela sans augmenter les charges budgétaires. En outre, par Is traitement libre, le médecin gagne la confiance du lépreux. Il peut le guider vera une profession sans danger pour la communauté et preserver ses enfants non infectés en les plaçant chez des parents soins. Nous sommes persuade que la prophylaxie sociale qui se resume en ces trois mots: "propagande, dépistage, traitement", prophylaxie, déjà recommandée par ROGERS et MUIR, représente l'unique système applicable dans les pays à forte endémicité lépreuse. Ce n'est que par le dispensaire que la lèpre pourra être attaquée efficacement et cela sans nécessiter de fortes dépenses."

É a palavra clarividente de um sábio, ditada pela experiência de muitos anos vividos na Indochina.

Os Congressos Internacionais de Lepra, reunidos com os mesmos objetivos das Conferências anteriores, nas cidades de Havana (1948) e Madrid (1953), não incidiram contra o isolamento compulsório, a despeito das luzes da nova doutrina balisadora da conceituação da leprose, a "Classificação Sul-Americana da Lepra" austeramente por êles sancionada e da grande realidade terapêutica contra a leprose que a escola leproológica norte-americana de Carville, havia conquistado, com o advento das Sulfonas (1943).

Digno de relêvo foi o êxito do "Congresso Internacional pela Defesa e Reabilitação Social do Hanseniano", reunido em abril de 1956 na cidade de Roma, por iniciativa da "Soberana Ordem Militar de Malta".

Ao receber em audiência especial os participantes dêem Congresso, o Papa PIO XII, assim expressou sua Santa compreensão das finalidades do certame reunido em Roma:

"Il n'y a donc pas de motif d'adopter vis-à-vis de la lèpre des mesures plus sévères que pour d'autres maladies contagieuses; on évitera même ainsi une des causes les plus actives de sa propagation: la dissimulation du mal. Les malades traités avec libéralité ne craindront plus le médecin à l'égal du policier, et viendront d'eux-mêmes demander des soins au lieu de se cacher, de rester pour leur entourage des facteurs permanents de contagion et de se condamner eux-mêmes à en subir les pires conséquences. La suppression des préjugés courants et des méthodes de coercition conditionne donc le succès des campagnes anti-lépreuses, et vous avez pleinement raison de mettre en évidence la réalité des faits telle qu'elle se présente aujourd'hui."

Aos leprólogos da América, reservou-se a histórica oportunidade de abater o "tabu milenário da segregação dos hansenianos" pelas conclusões do "Seminário Pan-Americano de Lepra" reunido em Belo Horizonte (Brasil), por iniciativa da "Repartição Sanitária Pan-Americana" e sob os auspícios do Governo Brasileiro.

VALOR DO ISOLAMENTO NA PROFILAXIA DA LEPPRA

"É opinião do Seminário que a determinação legal do isolamento compulsório em estabelecimentos especiais — leprosários — acarreta sérios inconvenientes que prejudicam a execução das medidas essenciais à profilaxia. Dentre eles sobrelevam:

- a) O ocultamento de grande número de doentes, pelo temor do isolamento e conseqüente dificuldade no contróle de seus comunicantes;*
- b) O elevado ônus para o erário público, desviando-se, sem proveito para a profilaxia, recursos financeiros que poderão ser melhor aplicados no desenvolvimento de métodos racionais e mais eficazes na luta contra a lepra;*
- c) A desintegração e estigmatização da família, o que lhe torna mais difícil o reajustamento social;*
- d) A discriminação injusta e desumana de uma classe de enfermos, que passam a ser considerados como marginais, impossibilitando-lhes, assim, a posterior reintegração na sociedade;*
- e) A perpetuação de preconceitos populares.*

Recomenda, pois, o Seminário, a abolição do isolamento compulsório e sua substituição pelo contróle efetivo dos focos, logrado através do tratamento de todos os doentes e da vigilância de seus comunicantes.

A internação em hospitais especializados ficará restrita aos casos para os quais houver indicação médica ou social especiais."

Em consonância com a orientação do Serviço Nacional de Lepra, o Departamento de Profilaxia da Lepra do Estado de São Paulo, coerente com o alto espírito dos leprólogos paulistas, tomou posição, cuidando da atualização de seu sistema profilático, atendendo à resolução do "Seminário de Belo Horizonte",

de modo a orientar a profilaxia dentro dos argumentos gerais próprios à luta contra as moléstias crônicas que se propagam pelo contágio direto.

O atual "Armamento" contra a Tuberculose segundo o nosso ponto de vista individual, constitui sugestivo paradigma de luta contra a Lepra, a orientar-se dentro dos seguintes termos capitais:

- a) Organização dispensarial, como centros regionais de ação sanitária, dotados de unidades móveis para controle permanente dos focos domiciliares (Vigilância de contactos, assistência médica e educação sanitária nos lares);
- b) Terapêutica profilática visando a cura abortiva dos casos incipientes (Prevenção da lepromatose pela cura dos casos do grupo Indeterminado de Havana — 1948);
- c) Imunização preventiva pela calmetisação coimunizante, aplicando-se o B. C. G. de preferência pela via paraenteral, de maior rendimento defensivo na tuberculose;
- d) Isolamento seletivo dos casos abertos e polinfectantes, suasórios, domiciliar ou sanatorial, em regime de "open door", ficando estes como órgãos de assistência diferenciada de caráter especializado; os Sanatórios são órgãos de tratamento intensivo sob controle médico permanente, ao mesmo tempo que se individualizam como centros educacionais e de reabilitação física do hanseniano, à medida que a letalidade fôr removendo o acervo de lepromatosos avançados, pesado ônus das campanhas deficitárias anteriores, os atuais Sanatórios, órgãos eficientes de profilaxia pelo isolamento, serão transformados em modelares hospitalares gerais para indigentes das regiões respectivas do País, à medida do lento declínio da endemia, previsto à luz da eficiente aplicação dos novos meios profiláticos;
- e) Proteção à infância, grupo etário receptível, afastando-a da convivência domiciliar dos contagiantes; amparando-a socialmente, de muito valerão os atuais Educandários Específicos, órgãos simultâneos de preservação, que serão transformados sob vigilância técnica, em unidades neutras de amparo à infância desvalida, num lento trabalho de adaptação;
- f) Formação especializada de médicos, enfermeiras, assistentes sociais e educadoras sanitárias;
- g) Instituição de Centros de Estudos e de Pesquisas Científicas, anexos às Organizações Sanitárias e aos Institutos Universitários;
- h) Regulamentação profilática sem caráter específico, disciplinada pela Legislação Sanitária Geral (Código Sanitário); mantidos os órgãos técnicos de supervisão especializada, terá a profilaxia da lepra, setores de ação profilática direta, integrados em órgãos sanitários polivalentes;
- i) Produção de Sulfonas e outros medicamentos pelo Estado, cujo preço razoável, possibilite ampla ofensiva da terapêutica profilática e curativa, criando-se simultaneamente centros de estudos no campo da quimioterapia da lepra.

O quadro seguinte exprime os fundamentos de uma nova orientação, cujo equilíbrio funcional, segundo o nosso ponto de vista, assegura o êxito da campanha na linha de um decênio de continuidade técnico-administrativa temperada pela cordura dos mais altos sentimentos de humanidade.

(1) Lebbra e Lebbrosi nella scoria. Prof. Adalberto Pazzini — Atti e Memorie — Congresso Internazionale per la difesa e la riabilitazione sociale del "lebbroso" — pg. 36.

SISTEMA PROFILÁTICO CONTRA A LEPROSE

